

DECRETO RIO Nº 44.285 DE 7 DE MARÇO DE 2018 (D.O.M. 8/3/2018)

Estabelece a tarifa do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO/RJ, integrada ao Bilhete Único Carioca – BUC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida pela 17ª Câmara Cível, Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Agravo de Instrumento nº 0005541-82.2018.8.19.0000, Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** a tarifa modal do Bilhete Único Carioca - BUC para utilização no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2018;
454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

***DOCUMENTO COMPILADO PELO SINDUSCON-RIO.**